LEI Nº 4.655 DE 29 DE MAIO DE 2013.

CONCEDE REVISÃO REMUNERATÓRIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Patrocínio, por meio de seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Câmara Municipal concede revisão remuneratória aos seus servidores no montante de 9,00% (nove por cento), a partir de 1º de maio de 2013.

Parágrafo Único – a revisão prevista neste artigo inclui os servidores inativos e pensionistas com direito a reposição pela paridade com os servidores em atividade, nos termos das disposições das Emendas Constitucionais nºs 41 e 47.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, em 29 de maio de 2013.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Autor: Mesa Diretora